



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

Rua Mato Grosso, 943 –centro –fone PABX–(65) 582-1153/1154/1157 CEP 78875000 – E-mail prefgnt@terra.com.br

LEI N° 096 DE 05 DE JUNHO DE 2000.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA EFETUAR A TRANSPOSIÇÃO,
O REMANEJAMENTO OU A
TRANSFERENCIA DE RECURSOS
DE UMA CATEGORIA DE
PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA E DE
UM ORGÃO PARA OUTRO, E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Antonio de Deus da Silva, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte de Gaúcha do Norte - Mt, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro, no âmbito da execução orçamentária para o presente exercício.

Art. 2° - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de junho de 2000.

**Antonio de Deus da Silva
Prefeito Municipal**